



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB) do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de **05 de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025** estarão abertas as inscrições para a seleção do Mestrado em Biotecnologia - turma de 2026.1, para o preenchimento de **16 (DEZESSEIS) vagas**, oferecidas pelo Programa na área de concentração “Biotecnologia”, dentro das linhas de pesquisa “Bioprospecção de Produtos Naturais e Sintéticos” e “Análises Integrativas de Sistemas Biológicos” e distribuídas em oito áreas temáticas, a saber: **Bioprospecção de compostos naturais em terapias anticâncer, Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia, Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual, Fisiologia da Reprodução, Fluxo digital em Odontologia, Microbiologia, Neurofarmacologia, Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos.**

1 - DAS VAGAS

1.1 Quadro de distribuição geral de vagas e áreas temáticas:

Área temática	Vagas
Área 1: Bioprospecção de compostos naturais em terapias anticâncer	01 (uma)
Área 2: Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia	02 (duas)
Área 3: Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual	01 (uma)
Área 4: Fisiologia da Reprodução	04 (quatro)
Área 5: Fluxo digital em Odontologia	02 (duas)
Área 6 Microbiologia	02 (duas)
Área 7: Neurofarmacologia	01 (uma)
Área 8: Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos	03 (três)

1.2 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas à ampla concorrência:

Área temática	Vagas
Área 1: Bioprospecção de compostos naturais em terapias anticâncer	01 (uma)
Área 2: Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia	01 (uma)
Área 3: Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual	01 (uma)
Área 4: Fisiologia da Reprodução	02 (duas)
Área 5: Fluxo digital em Odontologia	01 (uma)
Área 6 Microbiologia	01 (uma)
Área 7: Neurofarmacologia	01 (uma)
Área 8: Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos	02 (duas)



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

- 1.3 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas às cotas para ações afirmativas nos cursos *stricto sensu*, contemplando 5 vagas ou 31,25% do total de 16 vagas para não servidores, dentro do mínimo de 30% e máximo de 50% do total, de acordo com a Resolução nº.15/CEPE/UFC, de 01 de dezembro de 2023 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2023/resolucao15_cepe_2023.pdf):

Área temática	Vagas
Área 1: Bioprospecção de compostos naturais em terapias anticâncer	00 (zero)
Área 2: Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia	01 (uma)
Área 3: Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual	00 (zero)
Área 4: Fisiologia da Reprodução	01 (uma)
Área 5: Fluxo digital em Odontologia	01 (uma)
Área 6 Microbiologia	01 (uma)
Área 7: Neurofarmacologia	00 (zero)
Área 8: Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos	01 (uma)

- 1.4 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas para servidores da UFC nos cursos *stricto sensu*, com previsão de uma (1) vaga supranumerária para servidor no processo seletivo, de acordo com a Portaria nº.10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025 (<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/sei-5552110-prppg-portaria-10.pdf>):

Área temática	Vagas
Área 1: Bioprospecção de compostos naturais em terapias anticâncer	00 (zero)
Área 2: Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia	00 (zero)
Área 3: Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual	00 (zero)
Área 4: Fisiologia da Reprodução	01 (uma)
Área 5: Fluxo digital em Odontologia	00 (zero)
Área 6 Microbiologia	00 (zero)
Área 7: Neurofarmacologia	00 (zero)
Área 8: Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos	00 (zero)

- 1.5. Informações sobre vagas para políticas afirmativas:

- A) Candidatos(as) não optantes e optantes pela política de ações afirmativas deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.
- B) Em conformidade com a Resolução nº.15/CEPE/UFC, de 01 de dezembro de 2023 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2023/resolucao15_cepe_2023.pdf), há no presente edital previsão de vagas de cotas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. Ademais, as referidas vagas estão condicionadas ao preenchimento da autodeclaração dos(as) candidatos(as) no momento de sua inscrição (**ANEXO X**).



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

- C) São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.
- D) São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- E) São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.
- F) São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.
- G) Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- H) Os candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.
- I) Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posterior classificado na mesma área temática.
- J) Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos, indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação dentro da área temática escolhida.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

- K) Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- L) O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo. Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.
- M) Caso não seja enviado documento comprobatório, na modalidade de reserva de vagas, para Políticas de Ações Afirmativas (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

1.6. Informações sobre atendimento especial à pessoa com deficiência, segundo a Secretaria de Acessibilidade (UFC Inclui):

- A) O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:
 - no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (**ANEXO I**);
 - anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **ANEXO I**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM
- B) Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos de pós-graduação oferecidos pela UFC poderão ser solicitadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da [Lei nº 13.146/2015](#), estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas.
 - Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

- Para os(as) candidatos(as) com surdez ou deficiência auditiva, visando assegurar a plena compreensão do edital, de informações institucionais e de orientações relativas ao processo seletivo, poderão ser solicitados esclarecimentos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, com a mediação do profissional Intérprete de Libras-Português.
 - Os(As) candidatos(as) surdos(as) que optarem, no ato da inscrição, por realizar suas respostas discursivas (questões abertas ou defesas orais) em Libras poderão fazê-lo por meio de gravação em vídeo, realizada em ambiente acessível e com acompanhamento de equipe do programa, conforme agendamento prévio. As respostas em Libras serão traduzidas para a Língua Portuguesa por uma equipe de Tradutores(as) e Intérpretes de Libras-Português da UFC, designada pelo Programa de Pós-Graduação, sem quaisquer custos adicionais para o(a) candidato(a).
 - C) Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência ([Lei nº 13.146/2015](#)), poderá ser incluída a possibilidade de constituição de uma comissão multiprofissional para avaliar a condição de deficiência declarada pelo(a) candidato(a), nos casos em que houver necessidade ou quando a documentação apresentada for inconclusiva.
 - D) De acordo com a [Lei nº 13.146/2015](#) e a [Portaria nº 153/2020](#) da UFC, o tempo de realização das provas será acrescido de 1 (uma) hora para as pessoas com deficiência, podendo, esse tempo ser reavaliado, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.
 - E) Nas etapas presenciais, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, bem como lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.
 - F) Casos omissos ou situações específicas serão analisados pela Comissão Organizadora do Programa de Pós-Graduação, em conjunto com a Secretaria de Acessibilidade da Universidade, respeitando a legislação vigente e os princípios de razoabilidade e inclusão.
- 1.7. Informações sobre vaga para servidor da UFC:
- A) Em conformidade com a Portaria nº.10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025 (<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/sei-5552110-prppg-portaria-10.pdf>), há no presente edital previsão de 01 (uma) vaga destinada exclusivamente a servidor(a) da UFC (docentes e técnico-administrativos(as) em educação - TAE's).
 - B) Para concorrer a essa modalidade, é necessário que haja relação direta entre a área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia e a atividade desempenhada pelo(a) servidor(a). Após a aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar, até o período de matrícula, liberação formal emitida pela diretoria da unidade acadêmica ou administrativa de vinculação, por meio de processo SEI.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

- C) Os(as) candidatos(as) que optarem pela(s) vaga(s) destinada(s) a servidores(as) da UFC deverão, no ato da inscrição, anexar a Declaração de Comprovação de Função - DCF (**ANEXO XI**), devidamente assinada pela chefia imediata da unidade de lotação na UFC, juntamente com os demais documentos exigidos para a inscrição.
- D) A ausência da DCF no momento da inscrição implicará na inscrição automática do(a) candidato(a) na modalidade de ampla concorrência, não sendo possível posterior alteração da modalidade escolhida.
- E) Todos(as) os(as) candidatos(as) servidores(as) concorrem entre si, dentro da(s) vaga(s) reservada(s) a essa modalidade.
- F) Caso a(s) vaga(s) reservada(s) a servidores(as) não seja(m) preenchida(s), não haverá remanejamento para as modalidades de ampla concorrência ou ações afirmativas, tampouco entre áreas temáticas distintas.

1.8. Informações gerais:

- A) O resultado final será divulgado por ordem de classificação, por meio de três listas distintas: ampla concorrência, ações afirmativas e reserva de vaga(s) para servidores(as).
- B) Ao resultado final, na existência de vagas conforme a distribuição geral de ampla concorrência não preenchidas (isto é, ociosas), estas poderão ser remanejadas entre as áreas temáticas. A convocação de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) dependerá do interesse e disponibilidade do docente, com anuência da Coordenação do PPGB, observando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) por área temática;
- C) O colegiado do Programa deliberará sobre os casos omissos neste edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os portadores de diplomas de curso de graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Biotecnologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Química, Economia, Finanças, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química, Zootecnia e outros cursos que a comissão de seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia considere relacionados ao Programa.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte procedimento:

- O candidato deverá obrigatoriamente preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (clicar na aba "Processos Seletivos - *Stricto Sensu*" e selecionar a opção "Edital PPGB n. 03/2025").



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

- No momento do preenchimento do formulário de inscrição, todos os documentos especificados nas páginas 7 e 8 deste edital, devem ser enviados *online*, em um único arquivo PDF, **via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica/SIGAA-UFC** (tamanho máximo do arquivo: 15MB), conforme *link* descrito acima, **ou** podem ser enviados (em um único arquivo PDF) para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br.

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao **preenchimento obrigatório do formulário eletrônico *online*** (SIGAA) e também do envio com **apresentação de TODOS os documentos**, legíveis, sem rasuras e sem necessidade de autenticação, conforme item III da Resolução nº14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (http://200.17.41.185/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf).

O candidato deverá anexar em um único arquivo PDF os documentos listados, obedecendo necessariamente a ordem a seguir:

- Ficha de inscrição** devidamente preenchida (**ANEXO I**). Neste anexo, deve ser informada qualquer necessidade de atendimento especial;
- Solicitação de inscrição**, devidamente datada e assinada, na qual o candidato deverá expor suas motivações e interesses, dentro de uma das áreas temáticas ofertadas neste edital, em que pretende desenvolver sua dissertação de mestrado (**ANEXO II**). Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de solicitação de inscrição, a área temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) naquela área. A distribuição de áreas temáticas e vagas está descrita no **ANEXO III**.
- Cópia da **Carteira de Identidade** ou **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**; cópia do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e uma **foto** ¾ recente, obrigatória para identificação no momento da prova oral, caso a carteira de identidade com foto tenha sido expedida há mais de 2 anos (todos esses em uma única página no documento);
- Diploma de graduação** ou **declaração** de que o diploma encontra-se em fase de expedição ou **declaração** de que a colação de grau ocorrerá até a data da matrícula (**ANEXO X**), que constará no calendário universitário da UFC para 2026.1 (<https://www.ufc.br/calendario-universitario/2025>);
- Projeto de pesquisa**, conforme formatação especificada no ANEXO VI, e, em atendimento à Resolução nº.17/CEPE/UFC, de 2 de outubro de 2016 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf). O Guia de normalização de projetos de pesquisa da Universidade Federal do Ceará encontra-se disponível no site: <https://biblioteca.ufc.br/pt/servicos-e-produtos/normalizacao-de-trabalhos-academicos/>.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

Na documentação enviada, o projeto não poderá ser identificado nominalmente, conforme inciso XV da Resolução nº14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (http://200.17.41.185/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf), sendo identificado por meio do número gerado pelo SIGAA após a finalização da inscrição;

6. **Currículo Lattes** - CNPq **atualizado**, disponível na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);
7. **Tabela de pontuação preenchida** com os pontos obtidos de acordo com os comprovantes apresentados do *Currículo Vitae* (**ANEXO V**);
8. **Comprovantes do Currículo Vitae** que geram pontos conforme a tabela de pontuação (documento anterior). O candidato deve estar atento para inserir os documentos comprobatórios obedecendo a ordem em que eles aparecem na tabela de pontuação (**ANEXO V**).
Todos os itens que geram pontuação devem ser anexados. Só serão considerados para análise os comprovantes anexados no momento da inscrição até a data de 05 de dezembro de 2025, não sendo permitida juntada documental em nenhuma das fases do certame (conferir cronograma completo no ANEXO VI). A secretaria do Mestrado em Biotecnologia não receberá documentos comprobatórios de currículo entregues fisicamente ou fora do período de inscrição;
9. **Laudo médico** que atesta necessidade de atendimento especial, quando for o caso. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá informar no campo correspondente da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), o tipo de deficiência/dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau, ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial. **Candidatos com deficiência visual, deficiência auditiva plena e/ou deficiência que dificulta a fala terão o tempo de realização da prova oral referente a apresentação do projeto de pesquisa acrescido de 15 (quinze) minutos, totalizando 30 minutos (dobro do tempo estabelecido neste edital) e terão o tempo de arguição pela banca examinadora acrescido de 10 minutos;**
10. **Autodeclaração para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa (ANEXO IX);**
11. **Declaração de Comprovação de Função, para candidato(a) inscrito(a) para a vaga de servidor ativo da UFC (ANEXO XI);**

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital **05 de novembro a 05 de dezembro de 2025**).



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pelo sistema SIGAA-UFC, disponibilizadas no site do PPGB e enviadas por e-mail entre os dias **08 e 10 de dezembro de 2025**. Recursos em relação a homologação das inscrições deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO VIII**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br para análise pela Coordenação do PPGB.

Os recursos relacionados à homologação das inscrições deverão ser feitos **das 8 horas do dia 11 de dezembro de 2025 até às 16 horas do dia 12 de dezembro de 2025**, conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE/UFC de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf). A resposta aos recursos estará disponível no site do PPGB e será enviada por e-mail no **dia 17 de dezembro de 2025**.

3 - PROCESSO DE SELEÇÃO

Cada etapa do processo de seleção será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação e homologada pelo Colegiado do PPGB. A Comissão de Seleção atenderá as diretrizes do item VIII da Resolução nº14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf).

O cronograma do processo de seleção está exposto no **ANEXO VI**. O processo de seleção compreenderá **2 (duas) etapas** de acordo com o seguinte calendário:

Dia 05/01/2026 a 08/01/2026: PRIMEIRA ETAPA - DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

A Primeira Etapa será etapa eliminatória, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a média sete (7,0) a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) para participar da segunda etapa. **Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.**

Para avaliação serão considerados de modo conjunto o conteúdo do projeto escrito na área de Biotecnologia enviado no momento de inscrição *online*, conforme modelo em anexo (**ANEXO IV**) e a defesa por meio de prova oral. As apresentações dos(as) candidatos(as) serão realizadas remotamente (de forma síncrona), utilizando a plataforma Solar (sistema de videoconferência da UFC) ou plataforma Google Meet.

A divulgação do horário da defesa do projeto será realizada no site do PPGB, em conformidade com o cronograma anexo deste Edital. **O link da sessão de videoconferência é pessoal e intransferível e será enviado para o e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) para fins de envio de documentos no ato da inscrição.** A apresentação dos (as) candidatos (as) será conforme a ordem crescente (data/hora) de recebimento da inscrição, respeitando os dias e horários das bancas.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

O (A) candidato (a) deverá entrar na sala virtual de reunião 5 (cinco) minutos antes do início da sessão onde haverá a apresentação do projeto de pesquisa para a banca examinadora. Ressalta-se que a apresentação deverá ser no formato PDF para minimizar eventuais problemas decorrentes de desconfiguração dos arquivos.

No início da sessão de videoconferência, antes da defesa do projeto, o (a) candidato (a) deverá se apresentar, mencionando o seu nome completo, direcionando para a câmera o comprovante de inscrição e documento de identidade. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da prova. O (a) candidato (a) deve atentar ao fato de que a não apresentação de tais documentos irá impossibilitar o mesmo de participar dessa etapa da seleção.

A etapa de defesa de projeto deverá ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a). Em todo o momento da sessão de videoconferência, o (a) candidato (a) deverá deixar abertos áudio e vídeo. Os membros da banca examinadora, por sua vez, poderão ocultar vídeo e áudio a fim de evitar oscilações na transmissão decorrente do aumento do envio e recebimento de dados. A banca poderá aguardar a entrada do (a) candidato (a) na sala virtual com uma tolerância máxima de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário designado para apresentação, não sendo admitida a oportunidade de nova conexão após expirado o prazo de tolerância.

O(A) candidato(a) terá o tempo mínimo de 10 minutos e máximo de 15 minutos para apresentação, que será avaliada em sessão de videoconferência reservada, da qual participarão somente o(a) candidato(a) examinado(a) e a banca avaliadora. O(A) candidato será arguido(a) oralmente sobre seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos, sendo todo o processo gravado de acordo com a Resolução nº.17/CEPE/UFC de 17 de outubro de 2016 ([http://www.ufc.br/images/ files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf)). O(A) candidato(a) que ultrapassar o tempo de 15 minutos será avisado(a) pela banca e terá automaticamente interrompida sua apresentação.

O PPGB-UFC não se responsabilizará por quaisquer problemas decorrentes, por exemplo, de falta de energia e/ou intercorrências por falhas de conexão por parte do (a) candidato (a), fatores que afetem diretamente a efetiva comunicabilidade com a banca examinadora, devendo o (a) candidato (a) ter, dentre outros cuidados, o de garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

A nota atribuída a cada candidato(a) seguirá os itens e pontuações do **ANEXO VII** deste edital. Cada candidato(a) será avaliado(a) por banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGB e constituída por 3 (três) doutores. Cada membro da Banca Examinadora receberá pela secretaria do PPGB o projeto escrito de cada candidato(a) e após sua apresentação oral, atribuirá uma nota individual variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota de cada candidato constará da média aritmética das 3 notas atribuídas pela banca examinadora, de modo que a média sete (7,0) é a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. A banca examinadora redigirá um termo de defesa do projeto contendo observações quanto ao(a) candidato(a) examinado(a), bem como a atribuição individual de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a esta etapa.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

A divulgação dos resultados da Primeira Etapa será disponibilizada no site do PPGB e por e-mail, até dia **09/01/2026**. Recursos em relação ao Resultado da Primeira Etapa deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO VIII**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB.

Os recursos referentes ao Resultado da Primeira Etapa deverão ser encaminhados por e-mail **das 8 horas do dia 12/01/2026 até às 16 horas do dia 13/01/2026**, conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE/UFC, de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf).

Resposta aos recursos será disponibilizada no site do PPGB e por e-mail no dia **19/01/2026**.

Dia 20/01/2026 a 22/01/2026: SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

A Avaliação de Currículo será etapa classificatória, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem exigência de nota mínima. Participarão desta Terceira Etapa somente aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Etapa. Cada candidato será avaliado por banca examinadora homologada pelo PPGB e constituída por 3 (três) doutores.

A Avaliação de Currículo englobará a análise de toda a documentação comprobatória entregue no momento da inscrição *online* e serão adotados os critérios e pontuações descritos no **ANEXO V**. Só serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação. Na avaliação de títulos, os membros da banca examinadora, em conjunto, atribuirão **NOTA ÚNICA** para cada candidato, sendo observados os seguintes critérios e procedimentos:

I – Os itens que serão apreciados, no *Currículo vitae*, e, subsequentemente, terão a eles notas atribuídas, são aqueles listados na Tabela Geral para avaliação de títulos constante do **ANEXO V** deste Edital, em que estão especificadas as categorias e espécies de títulos de que resultará a nota única atribuída pela banca examinadora para cada candidato;

II – Somente será computada a produção científica, técnica, literária, filosófica ou artística dos últimos 5 (cinco) anos, anteriores à seleção regida por este edital;

III – Os títulos correspondentes a doutorado, mestrado, especialização, aperfeiçoamento e residência serão considerados para pontuação, independentemente da data de obtenção;

IV – Somente serão avaliadas as atividades acadêmicas (cursos, estágios, extensão, pesquisa, monitoria e programa de educação pelo trabalho/PET) e profissionais nas áreas de conhecimento de Biotecnologia ou afins (Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Química, Farmácia, Economia, Finanças, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química e Zootecnia).

V – A banca examinadora redigirá um parecer contendo observações quanto ao(a) candidato(a) examinado(a), relacionado à comprovação ou não dos documentos do currículo bem como a atribuição final da pontuação para a 2ª etapa.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

O Resultado Final após a Segunda Etapa será disponibilizado no site do PPGB e por e-mail no dia **23/01/2026**.

Recursos em relação ao Resultado Final deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB.

Os recursos deverão ser enviados por e-mail **das 8 horas do dia 26/01/2026 até às 16 horas do dia 30/01/2026** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE/UFC, de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf). Resposta aos recursos e divulgação do Resultado Final após recursos estarão disponíveis no site do PPGB e por e-mail no **06/02/2026**.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples, em conformidade com a Resolução nº.14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf).
- 4.2 Ao longo do período de seleção do PPGB, o(a) candidato(a) não poderá cancelar sua inscrição.
- 4.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do presente Edital sejam divulgados na Internet, páginas do PPGB e PRPPG, bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.
- 4.4 É assegurado ao(à) candidato(a), durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Será entregue ao interessado a cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo, de acordo com a Resolução nº.14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf). É necessário que o candidato faça a solicitação mediante preenchimento do formulário de solicitação de recurso (**ANEXO VIII**) no período de recurso, de acordo com o cronograma deste edital.
- 4.5 Será firmada pelos componentes da banca antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de existência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1
relação aos candidatos participantes do processo seletivo, com base no inciso VIII da Resolução
nº.14/CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013
(https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_ceppe_2013/resolucao14_ceppe_2013.pdf).

- 4.6 No dia **10/12/2025** será divulgado no site do PPGB (<http://www.ppgb.ufc.br>) os nomes dos componentes das Bancas Examinadoras para cada Etapa do Certame, para cada setor de Estudo. Recursos para impugnação de banca examinadora deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO VIII**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB.
- 4.7 Os recursos em relação à impugnação de banca deverão ser enviados por e-mail das **8 horas do dia 11/12/2025 até às 16 horas do dia 12/12/2025** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE/UFC, de 17 de outubro de 2016 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_ceppe_2016/resolucao17_ceppe_2016.pdf). Resposta aos recursos para impugnação de banca examinadora estará disponível no site do PPGB e por e-mail no dia **17/12/2025**.
- 4.8 Durante a primeira etapa, eliminatória, com avaliação remota do projeto de pesquisa entregue *online* no ato de inscrição na seleção pelo(a) candidato(a), em caso de detecção de alta similaridade de conteúdo (plágio), o PPGB se reserva o direito à desclassificação do(a) candidato(a), atribuindo nota zero (0).
- 4.9 Durante a primeira etapa, eliminatória, com a apresentação remota e síncrona do projeto de dissertação, o PPGB não se responsabiliza por problemas de conexão do(a) candidato(a). Não haverá nova oportunidade ou tentativa de conexão de videochamada. Sob nenhuma hipótese, para lactantes ou atendimento especial ou para candidatos com doença, a prova remota será aplicada fora da programação da seleção do PPGB divulgada via canais oficiais.
- 4.10 Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a pontuação dos candidatos serão preenchidas, assinadas e publicizadas pela banca examinadora no site do PPGB e por e-mail.
- 4.11 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas da primeira etapa, da primeira etapa e da segunda etapa. O resultado final será divulgado obedecendo a ordem decrescente das notas finais apuradas, observando o limite de vagas ofertadas por área temática, com a indicação de resultado dos candidatos da seguinte forma: "Aprovados e Classificados" ou "Aprovados e Não Classificados" ou "Reprovados". O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista ou maioria.
- 4.12 O resultado final da seleção será divulgado no **dia 23 de janeiro de 2026**, por ordem de classificação dos aprovados, por meio de três listas (Lista 1: Vagas para ampla concorrência, Lista



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

- 2: Vagas de cotas para ações afirmativas e Lista 3: Vagas para servidor da UFC), no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, no site <http://www.ppgb.ufc.br> e por e-mail. Recursos em relação ao resultado final serão aceitos até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final e deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO VIII**) e enviados, devidamente assinados, para o e-mail ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB.
- 4.13 Os recursos deverão ser enviados por e-mail **das 8 horas do dia 26/01/2026 até às 16 horas do dia 30/01/2026**. O resultado final após recursos será divulgado no dia **06/02/2026** no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, no site <http://www.ppgb.ufc.br> e por e-mail.
- 4.14 Os candidatos aprovados com melhor pontuação para as **dezesseis (16) vagas ofertadas**, de acordo com a escolha prévia nas áreas temáticas especificadas no **ANEXO III** serão classificados para o ingresso no Mestrado em Biotecnologia. Caso haja alguma desistência de candidato aprovado e classificado durante o período de matrícula e antes do início do **semestre letivo 2026.1**, o primeiro candidato aprovado e não classificado subsequente ao aprovado e classificado da área temática a que concorreu poderá ser convocado para assumir a vaga ociosa e assim sucessivamente, para cada área temática.
- 4.15 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas.
- 4.16 Na inexistência de lotação de vagas em alguma área temática gerando vaga ociosa (sem candidato aprovado) e de acordo com o interesse do Programa, pode haver remanejamento de candidatos aprovados e não classificados em lista de espera de outra área temática, seguindo-se a chamada para essa lotação de acordo com a nota geral mais alta de classificação. Esse comunicado será realizado por telefone e e-mail, para fins de registro. No caso de redistribuição, se houver empate de notas, serão usados os mesmos critérios de desempate conforme descrição anterior no Edital: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista ou maioria.
- 4.17 A aprovação e classificação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de execução do projeto defendido pelo candidato, pois isso depende da aprovação de recursos, viabilidade técnica do PPGB e do(a) docente orientador(a).
- 4.18 A Coordenação do Mestrado em Biotecnologia não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade, a Coordenação do PPGB avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles(as) que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Comissão de Bolsas do PPGB, além dos critérios exigidos pela CAPES, CNPq ou FUNCAP.
- 4.19 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1
Sobral, 09 de outubro de 2025.

Prof. Dr. José Roberto Viana Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia
Universidade Federal do Ceará - *Campus* de Sobral

Profa. Dra. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Ceará



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

Nome Social:

Nome Civil:			
RG	Órgão Emissor	Data da emissão	
CPF			
Gênero	() Masculino	() Feminino	Estado Civil:
Data nasc:	Naturalidade:	Estado	
Nome da Mãe			

Endereço residencial		
Rua/Av.:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone Res:	Celul r:
E-mail:		

Endereço profissional:		
Rua/Av.:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone:	
E-mail:		

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA-GRADUAÇÃO

CURSO:	CIDADE/ESTADO:
INSTITUIÇÃO:	ANO DA DIPLOMAÇÃO:
INICIAÇÃO CIENTÍFICA: () SIM () NÃO	
INSTITUIÇÃO:	
ORIENTADOR:	



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

MONITORIA: () SIM () NÃO	
INSTITUIÇÃO:	PERÍODO:
PÓS-GRADUAÇÃO DE MAIOR TITULAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () RESIDÊNCIA () MESTRADO	
INSTITUIÇÃO/ÁREA:	
ORIENTADOR(A):	ANO DA CONCLUSÃO:

III. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DOCENTE()

CARGO:	
DISCIPLINA MINISTRADA:	
INSTITUIÇÃO:	CIDADE:
DATA DE INGRESSO:	ESTADO:

NÃO DOCENTE()

CARGO E/OU FUNÇÃO:	
INSTITUIÇÃO:	CIDADE:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	ESTADO:

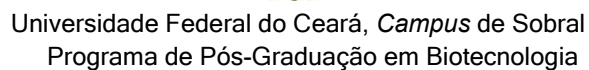
Informe abaixo necessidade de algum tipo de atendimento especial:

- [] Deficiência visual
[] Deficiência auditiva
[] Deficiência que impossibilita a escrita
[] Dificuldade de locomoção
[] Outros (especificar): _____

(No caso de necessidade de atendimento especial é obrigatório anexar laudo médico, como descrito no edital)

SOBRAL, ____ de ____ de ____
(dia) (mês) (ano)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Área temática (só será aceita uma opção por candidato): _____

This image shows a full page of white paper with horizontal grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page, providing a template for handwriting practice or general note-taking. There are no margins, text, or other markings on the page.

Assinatura do Candidato:



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

Dezesseis (16) vagas, oferecidas pelo Programa na área de concentração “Biotecnologia”, linhas de pesquisa “Bioprospecção de Produtos Naturais e Sintéticos” e “Análises Integrativas de Sistemas Biológicos” e distribuídas nas oito áreas temáticas a seguir:

Área temática	Descrição	Vagas ofertadas por área temática
Área 1: Bioprospecção de compostos naturais em terapias anticâncer	Avaliação de compostos naturais com potencial terapêutico na modulação da resposta tumoral aos tratamentos antineoplásicos. Ênfase na avaliação em nível molecular e funcional, considerando sua atuação sobre vias de sinalização, mecanismos de resistência e processos associados à progressão tumoral, visando estratégias que potencializem a eficácia das terapias oncológicas.	01 vaga
Área 2: Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia	Empreendedorismo, gestão do processo de inovação, incluindo as novas tecnologias de modo a gerenciar processos de inovação tecnológica, da descoberta científica até a comercialização de produto. Ecossistema de inovação, modelos de negócios inovadores, portfólio para a inovação e projetos de inovação. Avaliação de impactos da inovação a partir da integração dos três principais agentes de inovação (Empresas, Universidades e Agências Governamentais).	02 vagas
Área 3: Farmacologia da Inflamação, do Câncer e da Reconstrução Tecidual	Compreensão dos mecanismos inflamatórios celulares e/ou moleculares envolvidos com o desenvolvimento tumoral. Avaliação de terapêuticas medicamentosas e imunoterapias voltadas para o controle da resposta inflamatória no hospedeiro, reconstrução tecidual e manejo das reações adversas da terapia do câncer.	01 vaga
Área 4: Fisiologia da Reprodução	Biotechnologias de reprodução assistida em mamíferos a partir de estudos in vivo e in vitro. Avaliação do papel de macromoléculas (hormônios e fatores de crescimento) e de substâncias antioxidantes no desenvolvimento folicular e maturação oocitária in vivo e/ou in vitro de folículos ovarianos e oócitos	04 vagas
Área 5: Fluxo digital em Odontologia	Avaliação de produtos e processos envolvendo síntese de reabilitações orais. Técnicas de fabricação em bioimpressora. Análise bioeconômica de custo-efetividade.	02 vagas
Área 6 Microbiologia	Testes de produtos naturais para controle de cepas bacterianas resistentes a drogas convencionais. Estudo da resistência antimicrobiana e diversidade genômica de patógenos associados com patologias sistêmicas e da cavidade bucal.	02 vagas
Área 7: Neurofarmacologia	Avaliação comportamental in vivo e biomolecular in vitro da ação de bioativos no tratamento de doenças psiquiátricas.	01 vaga
Área 8: Potencial biotecnológico de produtos naturais e sintéticos	Isolamento, purificação e elucidação estrutural de produtos naturais, síntese de chalconas, hidrazonase análise de metabolitos secundários e compostos sintéticos. Estudo das atividades antimicrobiana, antioxidante e ansiolítica de compostos naturais e sintéticos.	03 vagas

Observação: Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de inscrição (**ANEXO II**), a área temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) na área de escolha.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

ANEXO IV

FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em formato A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior/inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5 cm, conforme a distribuição de itens, seções e páginas discriminados a seguir:

ITENS DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1. Capa	1
2. Introdução	4
3. Justificativa	1
4. Hipótese(s)	1
5. Objetivo Geral e Objetivos Específicos	1
6. Material e métodos	6
7. Cronograma de execução	1
8. Orçamento	1
9. Referências	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas
10. Termo de Consentimento Livre Esclarecido (maiores de idade) e/ou Termo de Assentimento (menores de idade) apenas para estudos com seres humanos.	3 (por termo)

OBSERVAÇÃO 1: O número máximo de páginas por item do projeto não poderá ser ultrapassado.

OBSERVAÇÃO 2: Cada item do projeto descrito acima deverá vir em página separada. Portanto, deve-se inserir, obrigatoriamente, uma quebra de página entre os itens do projeto.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

ANEXO V

ETAPA 3: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA *CURRICULUM VITAE* (máximo: 10,0 pontos)

CANDIDATO(A): _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO			VALOR
Especialização <i>lato sensu</i> (≥ 360 horas)	0,3	por cada	- máximo 0,6	
Residência Médica/Multiprofissional	0,1	por cada ano	- máximo 0,2	
Mestrado <i>Stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES	0,4	por curso	- máximo 0,8	
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (IC/T)	0,3	cada semestre	- máximo 0,9	
Bolsista do PET/Extensão/Monitoria	0,2	cada semestre	- máximo 0,4	
Voluntário (IC/T)	0,2	cada semestre	- máximo 0,6	
Voluntário (PET/Extensão/Monitoria)	0,2	cada semestre	- máximo 0,6	
Bolsista Aperfeiçoamento/Apoio Técnico	0,2	cada ano	- máximo 0,4	
Curso Extracurricular (≥ 40 horas)	0,05	cada curso	- máximo 0,25	
Estágio Extracurricular (≥ 60 horas)	0,1	cada ano	- máximo 0,4	
Magistério Superior com vínculo empregatício	0,2	cada ano	- máximo 0,4	
Divulgação científica, tecnológica e artística em mídia impressa, digital ou audiovisual*	0,05	por cada	- máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Local)*	0,005	por cada	- máximo 0,05	
Resumo publicado em anais (Congresso Regional)*	0,01	por cada	- máximo 0,1	
Resumo publicado em anais (Congresso Nacional)*	0,05	por cada	- máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Internacional)*	0,1	por cada	- máximo 0,4	
Artigo publicado em Periódico NÃO INDEXADO*	0,1	por cada	- máximo 0,2	
Artigo publicado em Periódico Nacional INDEXADO*	0,25	por cada	- máximo 1,0	
Artigo publicado em Periódico Internacional INDEXADO*	0,5	por cada	- máximo 2,0	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão local*	0,05	por cada	- máximo 0,1	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão nacional*	0,1	por cada	- máximo 0,2	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão internacional*	0,2	por cada	- máximo 0,4	

*Documentação válida dos últimos 5 anos consolidados (período entre novembro de 2020 e novembro de 2025).

SOBRAL, _____ de _____ de _____
(dia) (mês) (ano)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrição no sistema SIGAA-UFC com entrega online da documentação exigida	05/11/2025 a 05/12/2025
Homologação das inscrições	08/12/2025 a 10/12/2025
Divulgação de banca examinadora do processo seletivo	10/12/2025
Recursos em relação à homologação das inscrições	11/12/2025 a 12/12/2025
Recursos em relação à impugnação de banca avaliadora	11/12/2025 a 12/12/2025
Resposta aos recursos em relação à homologação das inscrições	17/12/2025
Resposta aos recursos em relação à impugnação de banca avaliadora	17/12/2025
Divulgação do horário e local das apresentações da 1ª. etapa	19/12/2025
1ª etapa (Análise do Projeto de Pesquisa/Prova Oral)	05/01/2026 a 08/01/2026
Resultado da 1ª fase (Análise do Projeto de Pesquisa/Prova Oral)	09/01/2026
Recursos em relação ao resultado da 1ª etapa	12/01/2026 a 13/01/2026 *
Resposta aos recursos em relação ao resultado da 1ª etapa	19/01/2026
2ª etapa (Avaliação do Currículo)	20/01/2026 a 22/01/2026
Resultado final (1ª e 2ª etapa)	23/01/2026
Recursos em relação ao resultado final	26/01/2026 a 30/01/2026 **
Resultado final após recursos	06/02/2026
Início do semestre letivo 2026.1	02/03/2026 ***

*Recursos em relação ao resultado parcial (1ª etapa): solicitação em até 2 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado parcial.

**Recursos em relação ao Resultado final (com 1ª e 2ª. etapa): solicitação em até 5 dias úteis a contar da data de divulgação.

***Conforme Calendário Universitário da UFC para 2026.1, disponível em: <https://www.ufc.br/calendario-universitario/2025>.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

ANEXO VII

PRIMEIRA ETAPA: PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/PROVA ORAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura	1,0
2. Coerência de hipótese(s) e objetivo(s)	0,5
3. Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e análise de dados)	2,0
4. Adequação para a área de Biotecnologia	0,5
5. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país	0,5
6. Formatação textual do projeto escrito (coerência, construção gramatical e referencial teórico padronizado e adequado)	0,5
7. Elaboração dos diapositivos da prova oral (uso de recursos de apresentação, coerência, construção gramatical e referencial teórico padronizado e adequado)	0,5
8. Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	1,5
9. Domínio do assunto durante os questionamentos na prova oral	2,0
10. Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos e coerência com o cronograma de execução)	0,5
11. Tempo de apresentação oral (concluída em 10 -15min)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a)
da carteira de identidade ou CNH nº _____, inscrição na seleção
nº _____, referente ao Edital UFC-PPGB nº 03/2025, apresento recurso junto à
Comissão de Seleção nos seguintes termos:

I - Motivo do Recurso:

II - Fundamentação do Recurso:

SOBRAL, ____ de _____ de _____
(dia) (mês) (ano)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 03/2025 - Seleção para o Mestrado em Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará que sou:

- (☐) Negro (preto/pardo)
(☐) Indígena
(☐) Quilombola
(☐) ou Pessoa com deficiência (PCD).



Inserir
foto 3x4
digitalizada
(colorida)

No caso de deficiência, especificar:

_____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

SOBRAL, _____ de _____ de _____
(dia) (mês) (ano)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada*

* Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE A COLAÇÃO DE GRAU OCORRERÁ ATÉ A DATA DA MATRÍCULA

Exclusivo para candidatos que estão no último semestre do curso de graduação.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de seleção de *stricto sensu*, que _____
(**NOME DO ALUNO**), matrícula nº _____, não apresentou cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação em _____ até a presente data, em decorrência de estar cursando o último semestre letivo, correspondente ao _____ (**nº do semestre atual**) semestre do total de _____ (**especificar a quantidade total de semestres do curso**) semestres do curso.

Destaca-se que a colação de grau está prevista para ocorrer em _____
(**MÊS/ANO**) o que se compatibiliza, portanto, com as diretrizes estabelecidas no Edital UFC-PPGB n. 03/2025 que determinam a necessidade de diplomação de curso em período anterior à matrícula no Programa para o semestre 2026.1, conforme previsão em calendário universitário da instituição que rege o certame.

Por estar de acordo, assino-a.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do coordenador (a) ou do setor oficial do curso de graduação da Instituição de Ensino



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA - TURMA 2026.1

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE FUNÇÃO (DCF)

Exclusivo para servidores(as) - este documento deve ser assinado pela chefia da unidade.

Nos termos da Portaria nº. 10/PRPPG/UFC, de 09 de abril de 2025, declaro, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, que o(a) servidor(a) _____

[Nome do(a) candidato(a)], SIAPE nº. _____ [número do SIAPE], integra o quadro de servidores(as) da Unidade Acadêmica _____ [nome da unidade acadêmica/administrativa]. Declaro, ainda, que a função atualmente exercida pelo(a) referido(a) servidor(a) possui relação direta com a área de conhecimento do Programa supracitado.

_____ [cidade], _____ [dia] de _____ [mês] de 2025.

Assinatura do(a) declarante/Função (chefia)